



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL
7ª DPR – DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL



PROCESSO SELETIVO INTERNO
GRUPO DE INTERVENÇÃO REGIONAL – GIR-7
7ª REGIÃO PENITENCIÁRIA
EDITAL 001/2022/7ª DPR

O DELEGADO PENITENCIÁRIO DA 7ª DPR, no uso de suas atribuições legais divulga e autoriza o processo seletivo interno para formação de Agentes Penitenciários, para integrarem o quadro do Grupo de Intervenção Regional da 7ª Delegacia Penitenciária Regional (GIR-7) da SUSEPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo visa selecionar, dentro do quadro de Agentes Penitenciários da 7ª Região Penitenciária, servidores **voluntários** que desejam integrar o GIR-7, conforme Ordem de Serviço 001/2019/GAB/SUP, publicada no DOE de 02 de dezembro de 2019.

1.2 O processo seletivo será regido por este edital, seus anexos e posteriores informações, executados pela 7ª Delegacia Penitenciária Regional.

1.3 O presente processo seletivo visa o preenchimento de 30 (trinta) vagas imediatas para curso de formação, conforme item IV, 8.1 deste edital, das quais 25(vinte e cinco) masculinas e 05 (cinco) femininas, para integrarem o quadro do GIR – 7 da SUSEPE.

1.4 As vagas poderão ser aumentadas conforme interesse da administração e autorização do Departamento de Segurança e Execução Penal (DSEP).

1.5 O presente edital possui os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Teste de aptidão física, contendo os tipos de exercícios, as normas de realização técnica dos exercícios e quadro de pontuação;
- b) Anexo II – Exame de saúde; contendo o modelo do atestado médico exigido;
- c) Anexo III – Cronograma, contendo datas da realização dos eventos relativos ao processo seletivo.

1.6 Nos processos seletivos em que houver número de candidatos aptos superior às vagas disponíveis no curso de formação, serão utilizados critérios de desempate descritos no item



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL
7ª DPR – DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL**



1.7 O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório e classificatório, será aplicado nos termos do Anexo I desta Instrução e deverá ser fiscalizado pela Escola do Serviço Penitenciário (ESP) ou por profissional de educação física designado por ela.

1.8 A avaliação de aptidão psicológica, de caráter eliminatório, será planejada e executada pela Seção de Atendimento ao Servidor da SUSEPE (SASS), utilizando suas estruturas central e regionalizadas.

1.9 Realizarão o curso de formação os candidatos que preencherem todos os requisitos elencados nesta Instrução Normativa e que estejam, até esta fase, dentro do número exato de vagas disponíveis em edital de seleção.

1.10 Os demais candidatos aptos poderão ser convocados a qualquer tempo, para o curso de formação, pelo período de 01 (um) ano ou até a abertura de novo processo seletivo;

2. DA MISSÃO DO GIR-7

2.1 Estar à disposição da DPR e SUSEPE para cumprimento de missões;

2.2 Realizar intervenções prisionais;

2.3 Realizar escoltas no âmbito do Sistema Prisional;

2.4 Garantir a ordem e a disciplina nos estabelecimentos prisionais da 7ª DPR;

2.5 Capacitar e treinar os servidores da 7ª DPR.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Realizar revistas de rotina e extraordinárias, a fim de manter a ordem e a disciplina;

3.2 Realizar movimentações, estaduais e interestaduais de internos dos estabelecimentos penais subordinados a esta 7ª DPR;

3.3 Cumprir mandados de busca e apreensão (MBA) no interior dos estabelecimentos penais;

3.4 Atuar em conjunto a outros grupos de intervenção, com intuito de neutralizar as ações adversas à rotina do Sistema Prisional;



4. DA IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES

4.1 A identificação dos integrantes será por meio de “números” os quais serão previamente designados pelo Delegado Penitenciário e/ou Coordenador Regional do GIR a cada um dos membros do grupo, ficando exposto o “número” no boné, capacete e colete do operador.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos abaixo relacionados:

- a) Ser agente penitenciário do quadro de servidores ativos e em efetivo exercício da categoria funcional do quadro especial de Servidores Penitenciários do Rio Grande do Sul;
- b) Participar de forma voluntária;
- c) Ter experiência mínima de um (01) ano no cargo de agente penitenciário, no momento do ingresso ao grupo;
- d) Ter sua lotação nas unidades prisionais subordinadas a 7^a Região Penitenciária;
- e) Não ter praticado ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer sua função no grupo;

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSAR NO GRUPO DE INTERVENÇÃO REGIONAL DA 7^a DPR.

6.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital.

6.2 Antes de efetuar a inscrição o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do inteiro teor deste edital e de seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via papéis impressos, via Correio, Telégrafos e/ou fora do prazo.

6.4 As inscrições ocorrerão no período de 16/05/2022 a 22/05/2022, através do link <https://forms.gle/YEZQDVcZFPdiecFQA>.

6.4.1 O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no requerimento de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste edital, do qual o (a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.



6.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o(a) candidato(a) as possíveis consequências legais.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 (seis) deste edital serão homologadas e terão a divulgação através do site da ESP.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo compreenderá, após a inscrição do (a) candidato (a), as etapas abaixo relacionadas, disciplinadas pelo presente edital:

I – avaliação de aptidão física – de caráter eliminatório e classificatório;

II – avaliação de aptidão psicológica – de caráter eliminatório;

III – entrevistas direcionadas - de caráter eliminatório;

IV – aprovação no Curso de Formação em Operações/Intervenções Prisionais, realizado pela ESP e Grupo de Ações Especiais (GAES).

9. DO ATESTADO MÉDICO

9.1 Na data da realização do teste de aptidão física, o candidato ao Processo Seletivo do GIR-7 deverá apresentar o Atestado Médico (Anexo II);

9.2 O atestado deverá estar padronizado, conforme modelo no Anexo II, constante neste Edital, assinado e carimbado por um profissional com CRM em validade e datado de um período não superior a 30 (trinta) dias;

9.3 A não apresentação do atestado ou qualquer outra informação que desautorize a realização do teste de aptidão física pelo candidato, acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA



- 10.1** O teste de aptidão física será realizado em dia e local a ser divulgado posteriormente pelos canais oficiais;
- 10.2** O(a) candidato(a), ao final do teste de aptidão física, será considerado *APTO* ou *INAPTO* conforme consta no ANEXO I;
- 10.3** O teste de aptidão física aplicado será diferenciado de acordo com o sexo dos (as) candidatos(as);
- 10.4** O(a) candidato(a) que for considerado *INAPTO* em qualquer uma das provas do teste de aptidão física será eliminado do Processo Seletivo;
- 10.5** Não será permitido o auxílio mútuo entre os(as) candidatos(as) durante a realização do teste de aptidão física, sendo considerados eliminados(as) do Processo Seletivo aqueles(as) que o fizerem;
- 10.6** As candidatas que estiverem grávidas na data do teste de aptidão física deverão apresentar atestado médico que permita a realização do mesmo, devidamente assinado e carimbado com CRM do médico da especialidade correspondente ao seu estado;
- 10.7** Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

11. DA ENTREVISTA DIRECIONADA

- 11.1** O candidato será submetido a entrevista com a finalidade de identificar o perfil do servidor, o qual deverá corresponder ao exigido para o cumprimento das atividades realizadas pelo GIR-7;
- 11.2** As entrevistas serão realizadas pelo Delegado Penitenciário da 7ª DPR, acompanhado do Coordenador Regional do GIR-7.
- 11.21** A entrevista tem o objetivo de avaliar o comprometimento do(a) candidato(a) com o Grupo Penitenciário Regional gerenciado pelo Delegado Penitenciário e Coordenador do GIR-7;
- 11.3** As datas das entrevistas serão divulgadas, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, através do e-mail, do candidato aprovado no teste de aptidão física;
- 11.4** As entrevistas têm caráter eliminatório, sendo o candidato, ao final, considerado *APTO* ou *INAPTO*.



11.5 A decisão final da banca examinadora das entrevistas será irrecorrível;

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A classificação dos candidatos será determinada após a etapa de entrevista direcionada, considerando o resultado do teste de aptidão física, a qualificação e as experiências profissionais, além do aspecto subjetivo referente ao perfil de cada servidor;

13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Serão critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Maior classe de carreira;
- b) Maior tempo na classe;
- c) Maior tempo de serviço no cargo; e
- d) Maior idade.

14. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) fizer declarações falsas ou inexatas;
- b) contrariar o disposto nos itens exigidos neste edital;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios para obter aprovação, própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo que contrarie o especificado nos itens deste edital;
- d) deixar de cumprir, por qualquer motivo, uma ou mais etapas do concurso sem a devida justificativa legal.
- e) for considerado INAPTO no teste de aptidão física ou no exame de saúde;
- f) faltar com a educação e com o respeito devido para com qualquer membro da equipe de aplicação da entrevista, teste ou exame deste processo seletivo, bem como com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- g) deixar de cumprir qualquer requisito previsto neste edital.

14.2 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL
7ºDPR – DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL**



- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) afastar-se do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) ausentar-se do local do teste, a qualquer tempo, sem autorização da autoridade responsável pela realização do exame;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caso o candidato não atinja os índices mínimos estipulados no Anexo I poderá solicitar ao aplicador para refazer a série. O servidor terá direito a 01 (uma) nova chance após descanso máximo de 10 (dez) minutos, exceto o teste de corrida, o qual terá apenas 01 (uma) única chance.

15.2 Após a aplicação dos testes de aptidão física, encerradas as atividades, não caberá recurso acerca do resultado obtido.

15.3 Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste edital.

15.4 Os resultados dos recursos e notas preliminares dos testes que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos estarão à disposição dos candidatos na 7ª Delegacia Penitenciária, em período informado no cronograma constante do anexo deste edital.

15.5 A decisão final da banca examinadora será irrecorrível.

15.6 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo.

16. DA ATUAÇÃO E PERMANÊNCIA NO GIR-7

16.1 Para atuar e permanecer no GIR, o integrante deve ter participação efetiva nos treinamentos e atividades, submeter-se a avaliação de aptidão física e de desempenho.

16.2 O operador convocado que não participar de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das operações, sem justificativa legal, será desligado do grupo.

16.3 A avaliação de aptidão física prevista no item 16.1 será realizada anualmente, seguindo os critérios estipulados no Anexo I, e será executada pelo trabalho conjunto do Delegado



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL
7ºDPR – DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL**



Penitenciário, do Coordenador Regional do GIR e da ESP. O integrante do GIR submetido à avaliação de aptidão física anual deverá atingir a pontuação mínima prevista para ser considerado apto a permanecer no grupo.

16.4 Caso o integrante do GIR não possa comparecer à avaliação de aptidão física anual, deverá apresentar justificativa, sendo submetido a avaliação em segunda e última data. Se a ausência for devidamente justificada por participar da Força Tarefa de Intervenção Prisional ou de cursos institucionais previamente autorizados pelo DSEP, o integrante deverá ser submetido a avaliação em outra data.

16.5 Na avaliação de desempenho, o integrante do GIR deverá atingir pelo menos 90% (noventa por cento) da pontuação máxima para ser considerado apto a permanecer no grupo.

16.6 Caso o integrante do GIR não atinja a pontuação mínima na avaliação de desempenho, caberá recurso ao Coordenador-Geral/DSEP, que ficará responsável por nova avaliação. Inexistente o recurso ou permanecendo a pontuação aquém do mínimo exigido, caberá ao Coordenador-Geral encaminhar a avaliação e as devidas justificativas de desligamento ao diretor do DSEP, que fará a deliberação final sobre a permanência do integrante no GIR.

16.7 Os registros das avaliações devem ser arquivados junto às Coordenações Regionais do GIR.

16.8 Os agentes penitenciários aptos selecionados para ingresso nos GIRs, sem prejuízo das respectivas lotações e demais atribuições inerentes à categoria funcional, podem ser convocados a qualquer tempo, inclusive no período de descanso, tanto para operações quanto para treinamentos.

16.9 O servidor deve estar lotado na respectiva Região Penitenciária de participação do GIR. Em caso de remoção, poderá acessar o GIR da nova região, após aprovação na fase II do processo seletivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL
7ª DPR – DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL**



16.10 Candidatos do curso de formação que tenham contra si instaurada sindicância ou processo administrativo disciplinar podem ser considerados inaptos de ingressar no GIR, mediante decisão do Diretor do DSEP. A mesma medida é aplicável aos integrantes do GIR, podendo ocorrer o desligamento previsto no artigo seguinte.

16.11 O integrante do GIR pode ser desligado do Grupo por decisão fundamentada do Coordenador do GIR-7 ou Delegado Penitenciário da 7ª Região, no interesse da Administração ou a pedido do mesmo.

16.12 O processo de desligamento, por interesse da administração pública, deve ser autorizado pelo diretor do DSEP.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O cadastro reserva terá um prazo de duração de 06 (seis) meses a contar da data de conclusão deste Processo Seletivo, podendo, a critério da 7ª DPR, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

17.3 Os servidores integrantes do GIR-7 permanecerão lotados em seus estabelecimentos de origem, não acarretando necessidade de remoção de lotação, ficando cientes que, após a adesão ao grupo, poderão ser acionados para operações ou treinamentos a qualquer tempo, inclusive em seu período de descanso.

17.4 Estão dispensados da etapa do teste de aptidão física e curso de formação, para ingresso no GIR-7, os servidores que já possuem o Curso de Operações Prisionais Especiais (COPE-GAES) ou o curso de Nivelamento do GIR (ministrado pela ESP e GAES), sendo obrigatório participarem das demais etapas;

17.5 Durante todo o processo seletivo o candidato poderá ser investigado em sua vida pregressa, caso seja constatado algum fato que afete a sua conduta, e então será automaticamente considerado inapto, independentemente do preenchimento dos requisitos para entrada no Grupo.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL
7ª DPR – DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL



17.6 A divulgação das inscrições homologadas, das fases da seleção e dos aptos em cada fase, será feita através dos e-mails funcionais de cada candidato e da Direção do Estabelecimento Prisional.

17.7 Será nomeada uma comissão interna da 7ª DPR para atuar durante o processo seletivo.

17.8 Os casos omissos do presente Edital serão analisados e solucionados pela Comissão Interna da 7ª DPR, com anuência do DSEP.

Caxias do Sul, 16 de maio de 2022.

Fernando Demutti

Delegado Penitenciário Regional – 7ª DPR



ANEXO I – PARÂMETROS PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física (TAF) visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante as operações e treinamentos do GIR e será composto de 03 (três) testes especificados abaixo:

1. DAS ETAPAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Apresentações de Atestado Médico – pré-requisito para a realização do TAF;

1.2 Testes de aptidão física – de caráter eliminatório e classificatório:

1.2.1 Corrida de 12 minutos;

1.2.2 Flexão de braço; e

1.2.3 Flexão abdominal.

2. DO ATESTADO MÉDICO

2.1 Na data da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar o Atestado Médico, que deverá ser assinado e carimbado por um profissional com CRM em validade e datado de período não superior a 30 (trinta) dias, conforme anexo II.

2.2 A não apresentação do atestado ou qualquer outra informação que desautorize a realização do Teste de Aptidão Física pelo(a) candidato(a), acarretará sua reprovação no TAF do Grupo de Intervenção Rápida.

3. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 A realização do TAF será em horário e local previamente informado pela Delegacia Penitenciária Regional, devendo o candidato comparecer munido da carteira funcional;

3.2 O candidato que não comparecer para realizar o TAF na data e horário estipulado, salvo justificativa comprovada através de documentação e/ou atestado médico, estará automaticamente INAPTO;



3.3 O TAF será agendado com prazo de antecedência suficiente para proporcionar ao candidato ajuste de escala de serviço, objetivando não gerar prejuízos ao seu estabelecimento penal;

3.4 DA CORRIDA

3.4.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, estabelecida no item 3.4.4, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) ao passar pelo local de início da prova, o candidato será informado de quantas voltas completou naquele momento, pelo fiscal de pista;
- d) após soar o apito, encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que aferirá a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal.

3.4.2 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial será controlado pelo relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para início e término;
- b) orienta-se que, após o apito que indica o fim da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a movimentar-se no sentido transversal da pista (lateralmente, fora da pista), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de encerramento;
- c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL
7ª DPR – DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL



3.4.3 Não será permitido ao candidato durante a realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
- c) abandonar a pista antes da liberação do avaliador.

3.4.4 Será eliminado do certame:

- a) o candidato, do sexo masculino, que não atingir a distância mínima de 2.400 metros, em 12 minutos;
- b) a candidata, do sexo feminino, que não atingir a distância mínima de 2.000 metros, em 12 minutos;
- c) o candidato, de ambos os sexos, que realizar procedimento proibido, previsto nesta Portaria.

3.4.5 A pontuação do teste de corrida, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída, conforme a tabela a seguir:

Distância (em metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Menos de 2400	Menos de 2000	INAPTO
2400 a 2500	2000 a 2100	7
2501 a 2600	2101 a 2200	8
2601 a 2700	2201 a 2300	9
Mais de 2700	Mais de 2300	10

3.5 DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO (APOIO);

3.5.1 Flexão de braço sobre o solo – candidato masculino:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL
7^ºDPR – DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL



- I. Posição Inicial: em posição de quatro apoios (mãos e pés paralelos entre si); pés e pernas em médio afastamento lateral; palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, na linha do ombro, suspendendo o corpo ereto e paralelo ao solo;
- II. Execução: ao sinal do avaliador, o candidato deverá flexionar os cotovelos em 90°, aproximando o corpo do solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial;
- III. Movimento considerado correto: será considerado correto o movimento onde não haja contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo;
- IV. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;
- V. o candidato deverá realizar no mínimo 30 flexões.

3.5.2 Flexão de braço sobre o solo – candidata feminina:

- I. Posição inicial: em posição de seis apoios (mãos, joelhos e pés apoiados no solo e paralelos entre si); palmas das mãos apoiadas no solo, com braços estendidos, na linha do ombro, suspendendo o corpo ereto, mantendo o quadril alinhado ao tronco e leve inclinação do tronco à frente.
- II. Execução: ao sinal verbal estipulado pelo avaliador, o avaliado deverá flexionar a articulação dos cotovelos em 90°, mantendo os braços paralelos ao tronco, aproximando o corpo ao solo, estendendo novamente os braços e retornando à posição inicial, não permitindo o movimento do quadril e abdômen;
- III. Movimento considerado correto: será considerado correto o movimento quando não houver contato do restante do corpo com o solo, e na posição em que o tronco permaneça estendido num alinhamento retilíneo, sem a saliência dos quadris para cima ou para baixo.
- IV. Contagem: a contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando a posição inicial;
- V. Quantidade de flexões: deverá realizar o mínimo de 15 flexões.



3.5.3 A pontuação do teste flexão de braço, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Repetições em Flexões de Braço		Pontos
Masculino	Feminino	
Menos de 30	Menos de 15	INAPTO
30 a 34	15 a 19	7
35 a 39	20 a 24	8
40 a 44	25 a 29	9
45 ou mais	30 ou mais	10

3.6 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM 60 SEGUNDOS:

3.6.1 A metodologia de preparação e execução do teste de flexão abdominal para os candidatos obedecerão aos seguintes aspectos:

I. O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste de resistência abdominal para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: Deitado em decúbito dorsal, cabeça encostada no solo, com pernas flexionadas em até 90° (noventa graus) de inclinação em relação ao solo, pés ao solo e paralelos entre eles, palma das mãos atrás da cabeça com os dedos entrelaçados;

b) Execução: o candidato executará a flexão máxima elevando o tronco, sem elevar o quadril, até os cotovelos tocarem os joelhos, retornando à posição inicial, antes de iniciar a próxima flexão. Os examinadores fixarão as pernas do candidato durante toda a execução do teste.

II. O movimento será considerado correto se o candidato cumprir todas as fases “a” e “b”. A contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados, retornando a posição inicial.

III. Quantidade mínima de flexões abdominais realizadas pelo candidato do sexo masculino: 40.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL
7ª DPR – DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL



IV. Quantidade mínima de flexões abdominais realizadas para os candidatos do sexo feminino: 35.

3.6.2 A pontuação do teste flexão abdominal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será atribuída conforme a tabela a seguir:

Repetições em Flexões Abdominais		Pontos
Masculino	Feminino	
Menos de 40	Menos de 35	INAPTO
40 a 43	35 a 38	7
44 a 47	39 a 42	8
48 a 50	43 a 45	9
51 ou mais	46 ou mais	10

4. DOS RECURSOS

4.1 Caso o candidato não atinja os índices aptos estipulados neste “*anexo I*”, poderá solicitar ao aplicador para refazer a série. O servidor terá direito a 01 (uma) nova chance após descanso máximo de 10 (dez) minutos, exceto o teste de “*Corrida*” que terá apenas 01 (uma) única chance.

4.2 Após a aplicação dos testes, encerradas as atividades, não caberá recurso acerca dos resultados obtidos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Durante todo o processo seletivo não haverá pagamento de diárias pelas Delegacias Penitenciárias Regionais, ocorrendo as despesas de alimentação e transporte por parte do candidato.

5.2 No dia dos testes os candidatos deverão estar com vestimenta adequada para as atividades propostas (short ou calça de abrigo, camiseta, meias e tênis);



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL
7ª DPR – DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL**



5.3 O processo de aplicação das Provas do TAF poderá ser filmado para comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados, a critério do DSEP, e Coordenação do GIR/DPR;

5.4 No dia da realização da Prova de Aptidão Física, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado;

5.5 As provas ocorrerão com qualquer clima/tempo, salvo por determinação contrária da Delegacia Penitenciária Regional;

5.6 Os casos omissos do presente Edital serão analisados e solucionados pela Comissão Interna da 7ª DPR, com anuência do DSEP.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL
7º DPR – DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL



ANEXO II – ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que _____, inscrito no CPF nº _____, está APTO, conforme avaliação clínica, para realizar o teste de aptidão física do Grupo de Intervenção Regional – GIR-7.

Assinatura:

Carimbo:

Data:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E EXECUÇÃO PENAL
7ºDPR – DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL



ANEXO IV – CRONOGRAMA GIR-7

ATIVIDADES	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital.	13/05/22	
Inscrições via Internet	16/05/22	22/05/22
Homologação das inscrições	27/05/22	
Aplicação do teste de aptidão física	02/06/22	
Divulgação por e-mail funcional do resultado preliminar dos candidatos aptos e inaptos no teste de aptidão física	10/06/22	
Apresentação de recursos por e-mail funcional e para os candidatos que obtiveram o índice inapto no teste de aptidão física	13/06/22	17/06/2022
Divulgação por e-mail funcional do resultado final da avaliação dos recursos e/ou resultados das notas dos candidatos, bem como a classificação referente ao teste de aptidão física.	22/06/22	
Convocação dos candidatos aptos no teste de aptidão física para a Entrevista Direcionada	24/06/22	
Entrevista Direcionada	27/06/22	30/06/22
Divulgação por e-mail funcional da Classificação Final dos candidatos no Processo Seletivo.	05/07/22	
Curso de Formação Profissional	11/07/22	15/07/22